PROCESSO	1123536/2020
INTERESSADO (A)	ANA PAULA BARROS DE FREITAS
ASSUNTO	DENÚNCIA

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 037/2021-2023 –23ª CEP/MS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunido extraordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 26 de agosto de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 107 DPOMS Nº 047-03/2015, de 08 de outubro de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 1223536/2020, iniciado em 04/06/2020, a partir da denúncia formulada através do SICCAU, em face da profissional Arquiteta e Urbanista Janaina Dias, devidamente instruído e analisado pela Comissão de Exercício Profissional;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Conselheiro Estadual Gabriel de Lima Gonçalves, membro da Comissão de Exercício Profissional e Relator do presente processo, que considerou pelo arquivamento e extinção do presente processo, tendo em vista a as disposições supracitadas.

RESOLVE:

1 - Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Gabriel de Lima Gonçalves, nos seguintes termos: *"Diante de todo o exposto, voto pela extinção e arquivamento do Processo Administrativo nº 1123536/2020, nos termos do artigo 44, inciso I, da Resolução CAU/BR n° 22/2012, em razão da inconsistência dos elementos indicativos de possíveis infrações na seara de Exercício Profissional. Todavia, considerando a CI de N° 386/2018-2020, que informou a ausência de RRT de projeto arquitetônico da denunciada, voto pelo encaminhamento à GERFIS para apuração de possível infração de exercício profissional por ausência de RRT. "*

2. Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012.

Campo Grande, MS, 26 de agosto de 2021.

Keila Fernandes

[1]***KEILA FERNANDES***
SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

[1] Considerando a Deliberação **Ad Referendum n° 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Eduardo Lino Duarte	Coordenador	X			
Gabriel de Lima Gonçalves	Coordenador-adjunto	X			
Olinda Beatriz Trevisol Meneghini	Membro	X			

Histórico da votação:

23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 26/08/2021

Matéria em votação: PROCESSO 1123536/2020 DENUNCIA

Resultado da votação: Sim (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (3)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (Coordenador): Eduardo Lino Duarte

Assessoria Técnica: Keila Fernandes Secretária Geral CAU/MS

PROCESSO	1123536/2020
INTERESSADO (A)	ANA PAULA BARROS DE FREITAS
ASSUNTO	DENÚNCIA

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 037/2021-2023 –23ª CEP/MS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunido extraordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 26 de agosto de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 107 DPOMS Nº 047-03/2015, de 08 de outubro de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 1223536/2020, iniciado em 04/06/2020, a partir da denúncia formulada através do SICCAU, em face da profissional Arquiteta e Urbanista Janaina Dias, devidamente instruído e analisado pela Comissão de Exercício Profissional;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Conselheiro Estadual Gabriel de Lima Gonçalves, membro da Comissão de Exercício Profissional e Relator do presente processo, que considerou pelo arquivamento e extinção do presente processo, tendo em vista a as disposições supracitadas.

RESOLVE:

1 - Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Gabriel de Lima Gonçalves, nos seguintes termos: *"Diante de todo o exposto, voto pela extinção e arquivamento do Processo Administrativo nº 1123536/2020, nos termos do artigo 44, inciso I, da Resolução CAU/BR n° 22/2012, em razão da inconsistência dos elementos indicativos de possíveis infrações na seara de Exercício Profissional. Todavia, considerando a CI de N° 386/2018-2020, que informou a ausência de RRT de projeto arquitetônico da denunciada, voto pelo encaminhamento à GERFIS para apuração de possível infração de exercício profissional por ausência de RRT. "*

2. Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012.

Campo Grande, MS, 26 de agosto de 2021.

Keila Fernandes

[1]***KEILA FERNANDES***
SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

[1] Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Eduardo Lino Duarte	Coordenador	X			
Gabriel de Lima Gonçalves	Coordenador-adjunto	X			
Olinda Beatriz Trevisol Meneghini	Membro	X			

Histórico da votação:

23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 26/08/2021

Matéria em votação: PROCESSO 1123536/2020 DENUNCIA

Resultado da votação: Sim (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (3)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (Coordenador): Eduardo Lino Duarte

Assessoria Técnica: Keila Fernandes Secretária Geral CAU/MS